



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº48/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.



Denomina-se de Rua Hortência, iniciando na Rua Pedro Olzewski seguindo rumo oeste até o encontro de parte oeste dos lotes rurais nº 104 e 105.

EDGAR CARLOS SERAFINI, Prefeito Municipal em exercício de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua HORTÊNCIA, o trecho que inicia na Rua Pedro Olzewski seguindo rumo oeste até o encontro de parte oeste dos lotes rurais nº 104 e 105.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2015.

Edgar C. Serafini
EDGAR CARLOS SERAFINI
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº48/2015

O presente projeto de lei objetiva denominar de Rua HORTÊNCIA, iniciando na Rua Pedro Olzewski seguindo rumo oeste até o encontro de parte oeste dos lotes rurais nº 104 e 105.

A denominação da rua deve ao fato de que existe protocolo junto ao Município de um projeto de Loteamento, com o nome de João Paulo II.

Nesse sentido, estamos denominando o nome de rua, para atender ao pedido de Loteamento.

Deste modo, submete-se o projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Edgar C. Serafini
EDGAR CARLOS SERAFINI
Prefeito Municipal em exercício